

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Com prazer, deputada Janaina.

O SR. GIL DINIZ - SEM PARTIDO - Não, presidente. Presidente, eu pedi questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Já estava encerrada a discussão.

O SR. GIL DINIZ - SEM PARTIDO - Antes de V. Exa. encerrar. O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Não, já encerrou a discussão.

O SR. GIL DINIZ - SEM PARTIDO - Presidente... O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Os oradores não estão aqui.

O SR. GIL DINIZ - SEM PARTIDO - Mas eu pedi uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - A senhora pode fazer. Tem uma oradora para encaminhar: pela bancada do PSL, deputada Janaina Paschoal.

O SR. GIL DINIZ - SEM PARTIDO - Presidente, não havia encerrado, presidente. Não havia encerrado, mas tudo bem, presidente.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Os oradores não estão até agora aqui, deputado.

O SR. GIL DINIZ - SEM PARTIDO - PARA QUESTÃO DE ORDEM - Tudo bem, presidente. Não tinha encerrado, mas tudo bem. Sessão 1, disposições preliminares, Art. 196: "As deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria de votos presente a maioria absoluta de seus membros, salvo nos seguintes casos, em que serão: 1) por voto favorável de 2/3 da Assembleia..." E segue aqui, presidente: a, b, c.

Presidente, a dúvida regimental é que o requerimento de adiamento da discussão não foi deliberado, não foi rejeitado e não foi aprovado. Há um requerimento ainda em aberto, no limbo, mas V. Exa. já encerrou a discussão. Havia esse primeiro requerimento de cinco sessões, que não houve, presidente, nem o quórum regimental de 48 votantes. O quórum foi menor do que 48, nós não tivemos quórum.

Então, esse requerimento está prejudicado, mas ele não foi rejeitado, ele não foi deliberado, presidente. Já falei com a minha assessoria parlamentar. Eu entendo que V. Exa. tenha acabado, feito o encerramento da discussão.

Porém, há esse requerimento para ser deliberado, rejeitado ou aprovado, o que ainda não foi, então eu não consigo entender o motivo do encerramento da discussão. Havia os outros quatro requerimentos, que eu fiz.

Havendo, obviamente, o encerramento da discussão, só cabe a este parlamentar ajuizar esta sessão, neste momento. Então, eu só peço que V. Exa. veja, nesta questão de ordem, porque, justamente, há esse requerimento que não teve o quórum regimental para ser deliberado, presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Obrigado, deputado Gil Diniz. Com a palavra, para encaminhar, a deputada Janaina Paschoal, pela liderança do PSL.

A SRA. JANAINA PASCHOAL - PSL - SEM REVISÃO DO ORADOR - Muito obrigada, Sr. Presidente.

Já no momento da discussão, eu levantei várias questões, entendendo, muito importantes a evidenciar. Não tem sentido instalar essa CPI e, por isso, ao lado de outros colegas, um deles o Douglas Garcia, desde o princípio no Colégio de Líderes, apesar - aqui, eu quero ser muito transparente - da insistência de outros líderes, fomos firmes no sentido de que obstruiríamos inclusive o pedido de urgência.

A preocupação, pelo menos da minha parte, é com essa criminalização da medicina, é com a uniformização, a ideia de que a ciência é uma, quando sempre se soube e se sabe que a ciência, por princípio, deve estar aberta. É muito perigoso exigir de profissionais que estão na ponta, que estão numa verdadeira operação de guerra.

Agora que a situação está um pouco mais confortável - inclusive, os gestores estão anunciando que dispensarão as máscaras -, é muito fácil olhar para trás e julgar esses médicos que estavam na ponta num momento de guerra contra um inimigo desconhecido, um inimigo invisível, um inimigo que desafiou o mundo.

É muito fácil olhar para trás e dizer: "Olha, esses médicos não deveriam ter ministrado este ou aquele medicamento. Esses médicos deveriam ter se furtado de registrar o desenrolar da doença dos seus pacientes. Esses médicos haveriam de ter esperado o consenso da ciência, o consenso da academia, as inúmeras autorizações dos conselhos de pesquisa".

O problema é um só: estão confundindo a atividade médica da ponta com a realidade da academia. E eu digo isso com conhecimento de causa, porque sou professora universitária e sei que o tempo da academia é um e o tempo da vida prática é outro.

Quando nós estamos no âmbito do direito, muitas vezes fazemos trabalho de campo para fins de mestrado, de doutoramento, de livre-docência, titularidade, e existe um tempo de desenvolvimento do trabalho e submissão a uma banca, a um conselho de ética, e as conclusões, que são também submetidas a julgamento, à discussão, a debate, à divergência.

O juiz, o promotor e o advogado, que estão na ponta, o delegado de polícia, eles não podem esperar esses consensos. Eles vão ter que decidir se lavram o flagrante, se não lavram o flagrante, se absolvem ou condenam, se dão uma medida cautelar. Por que estou trazendo aqui a atividade do direito? Para aqueles que nos acompanham compreendam que, se no direito é assim, quem dirá na medicina.

Imaginem os senhores se os médicos que estavam na ponta, no início dessa pandemia que desafiou o mundo, dissessem: "Por segurança, nós vamos esperar as pesquisas, nós vamos esperar a academia, nós vamos esperar os consensos". E o povo se asfiando.

Então, é esse pensamento que se tem que ter. O que está acontecendo com relação a um número significativo de médicos neste País não é só injusto, é perigoso para a Saúde Pública, porque esses desafios, em termos de saúde, aparecem de tempos em tempos.

Não será a última pandemia - não foi a primeira, não será a última -, mas eu tenho certeza de que na próxima os médicos não vão agir. Eles vão ficar paralisados, eles vão dizer que têm que esperar consenso, que têm que esperar a academia pesquisar por anos, porque eles vão se lembrar de que foram tratados como bandidos no Senado, que estão sendo tratados como bandidos na Câmara dos Vereadores e que querem tratá-los como bandidos nesta Assembleia.

Eu gostaria - e tenho dito isso desde o princípio - de que os senadores que tiveram Covid, que os familiares dos senadores que tiveram Covid, fossem chamados a depor e respondessem se eles não tomaram medicamentos.

Senhores, não estou falando de nenhum medicamento em especial, estou falando de medicamentos, porque os formadores de opinião, os políticos que não entendem nada de medicina estão humilhando médicos que têm anos de estudo e de prática, anos, dizendo que não tem remédio nenhum para ser ministrado contra a Covid.

Mas nenhum tem a hombridade de dizer como se tratou, como foi que enfrentou a própria doença.

É fácil, na tranquilidade de um gabinete, seja do deputado, seja do senador, seja do vereador, dizer que a ciência não recomenda remédio nenhum. Eu quero ver quando está no hospital, como eu fiquei, asfiando-se ou com parente se asfiando.

Eu quero ver se vai esperar a certeza da ciência, porque nessa hora se grita, se implora: "Me dê qualquer coisa". E quem jurou salvar vida vai tentar, vai utilizar - doutor, eu vou terminar - todos os instrumentos disponíveis e é assim que tem que ser. É assim que tem que ser.

Eu desafio um senador desses, que fez tanto planaque - muitos já são pré-candidatos a presidente, outros tantos a governador -, a dizer...

O SR. MAURICI - PT - Um aparte, deputada?

A SRA. JANAINA PASCHOAL - PSL - Um minutinho. A dizer como é que foi que se tratou, como é que foi que seu parente se tratou.

O Ministério Público do Estado de São Paulo fez uma instituição, um hospital, assinar um termo de ajustamento de conduta que é um perigo para a Saúde Pública. É um perigo.

Nesse termo, deputado, está escrito que aquela instituição e seus médicos não poderão ministrar nenhum dos medicamentos do que eles denominaram de "kit Covid", nem conjuntamente, nem isoladamente, nem diante de testes negativos suspeitos, nem diante de testes positivos, nem mandar à distância, nem dar para o paciente que está ali.

Que brincadeira é essa? Como é que um promotor de justiça, na tranquilidade do seu gabinete, quer dizer para o médico que está com o paciente com o pulmão tomado de vidro fosco - porque é isso que acontece com o doente que agrava na Covid - que não vai dar antibiótico porque é uma pneumonia viral? O que o promotor sabe de pneumonia? Que irresponsabilidade é essa?

Como é que o médico do PS, o médico iniciante, vai ter tranquilidade para clinicar sabendo que um bando de parlamentar que não entende nada de medicina vai querer aparecer às custas dele?

E o cidadão ganha um salário, muitas vezes, pífio. Eu não quero desmerecer a minha categoria, mas vai ter que gastar com advogado? Imaginem o que é uma pessoa que não entende do direito ser humilhada por um senador que acha que é Deus.

Então, eu vou utilizar todos os instrumentos regimentais e não é para defender a empresa "A", nem a empresa "B", nem o remédio "C", é para defender a Saúde Pública. É para que os médicos tenham tranquilidade para trabalhar neste país.

Não é possível. Só chamam os familiares dos pacientes que morreram em uma pandemia, meu Deus do céu. Não chamaram os muitos que foram salvos, não querem ouvir quem foi salvo.

Então, nós vamos seguir obstruindo e, se conseguirem instalar, nós vamos chamar os que foram salvos e vamos chamar os parentes dos parlamentares que tiveram Covid para eles dizerem aqui que se curaram só com reza.

É isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Obrigada, deputada Janaina Paschoal.

O SR. DOUGLAS GARCIA - PTB - Sr. Presidente, eu não constato quórum regimental. Gostaria de solicitar uma verificação de presença.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - É regimental. Vou chamar para fazer a chamada o deputado Douglas Garcia e o deputado Paulo Fiorilo, desde que eles não venham fazer discussão, os dois aqui em cima, pelas divergências.

- Verificação de presença.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Quantos deputados responderam a presença?

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Vinte e seis deputados, Sr. Presidente, deputados e deputadas.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Há quórum para...

Em votação.

O SR. DOUGLAS GARCIA - PTB - Pela ordem, Sr. Presidente. Para encaminhar em nome da bancada do PTB.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - É regimental, deputado.

O SR. GIL DINIZ - SEM PARTIDO - Questão de ordem, presidente.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Pois não, deputado Gil.

O SR. GIL DINIZ - SEM PARTIDO - PARA QUESTÃO DE ORDEM - A minha questão de ordem, presidente, é baseada no Art. 99. Fala sobre...: "A Assembleia realizará, nos dias úteis, exceto sábados, uma sessão ordinária a partir das 14 horas e 30 minutos e término às 19 horas com Pequeno Expediente, Grande Expediente, Ordem do Dia. Tem explicação especial também no quarto item, presidente.

§ 1º - O presidente da Assembleia poderá deixar de anunciar a Ordem do Dia para sessões ordinárias realizadas às segundas e sextas-feiras, denominadas sessões de debates, constituídas no inciso I, II, IV desse artigo.

§ 2º - As sessões deliberativas poderão ser prorrogadas, no máximo, por duas horas e 30 minutos para a apreciação da Ordem do Dia, presidente.

Minha questão de ordem é a seguinte. Qual é o período mínimo, qual é o tempo mínimo que os parlamentares aqui podem solicitar, para prorrogar os trabalhos, durante a Ordem do Dia, se há, já que o Regimento é omissivo, se há um período mínimo que nós possamos solicitar a prorrogação dos trabalhos na sessão ordinária, presidente?

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Não existe. Enquanto não encerrar a sessão, pode pedir.

O SR. GIL DINIZ - SEM PARTIDO - Pode ser um minuto, por exemplo?

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Pode. Desde que não tenha encerrado a sessão, é permitido.

O SR. GIL DINIZ - SEM PARTIDO - Qualquer deputado, ou só o líder, presidente? Qualquer parlamentar, todos os noventa e quatro?

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Só os líderes.

O SR. GIL DINIZ - SEM PARTIDO - Só os líderes? Obrigado, presidente.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Com a palavra, o deputado Douglas Garcia.

O SR. DOUGLAS GARCIA - PTB - SEM REVISÃO DO ORADOR - Muito obrigado, Sr. Presente. Sr. Presidente, mais uma vez assomo à tribuna, para pedir aos nobres deputados que, pelo amor de Deus, não deem quórum à votação do requerimento de urgência da instalação da CPI da Prevent Senior, nesta Assembleia Legislativa.

A instalação dessa CPI nesta Assembleia é uma vergonha. É uma vergonha para a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, é uma vergonha para o maior Parlamento da América Latina, uma vez que essa CPI não vem investigar qualquer tipo de escândalo de corrupção, ou desvio de dinheiro, ou enriquecimento ilícito, ou improbidade administrativa, caixa dois, seja lá o que for. Essa CPI serve apenas para criminalizar a autonomia médica.

Os médicos devem ter liberdade para poder fazer que o seu paciente tenha o melhor tipo de atendimento possível, através da autonomia médica.

Muito me surpreende os deputados aqui, com o perdão da palavra, mas muitos deles que não têm o menor conhecimento científico, o menor conhecimento a respeito de Medicina, querer meter o bedelho na autonomia médica, querer dizer a forma como o médico quer tratar o seu paciente, como ele deve tratar, como ele não deve tratar. Isso é um verdadeiro absurdo.

O melhor para o paciente quem sabe é o médico, deputado Teonílio Barba. Não é o deputado, não é o promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo que, infelizmente, não sabe qual é a sua atribuição, aqui especificamente aquela Promotoria de Justiça que está perseguindo a Prevent Senior.

Eu gostaria de anunciar, em primeira mão, que estou entrando com uma representação lá na Corregedoria do Ministério Público do Estado de São Paulo, com a assinatura de muitos outros médicos, contra aquele promotor de Justiça, que está perseguindo a autonomia médica, contra aquele promotor

de Justiça que está perseguindo os médicos do estado de São Paulo e que, infelizmente, utilizando-se como exemplo a Prevent Senior, está tentando pressionar os nossos médicos.

Eu estou, junto com outras associações de médicos aqui do estado de São Paulo e do resto do Brasil, representando a Corregedoria do Ministério Público do Estado de São Paulo contra esses promotores de Justiça, porque o Ministério Público do Estado de São Paulo tem um papel essencial para esse Estado.

O Ministério Público do Estado de São Paulo é uma instituição honrosa, mas infelizmente todos os promotores de Justiça não fazem jus ao nome, não fazem jus ao cargo em que estão.

Como está acontecendo nesta Assembleia Legislativa, queridos colegas deputados estaduais, coloquem a mão na consciência. A instalação dessa CPI aqui não é para investigar qualquer tipo de ilícito. É para a criminalização da autonomia médica, uma coisa óbvia.

O governador do estado de São Paulo, durante essa pandemia, se negou, de forma feroz, radical, se colocou frontalmente contra o tratamento precoce, contra a autonomia médica, perseguindo os médicos que resolveram atuar para salvar vidas.

E não à toa essa CPI está sendo implantada nesta Assembleia Legislativa com a ajuda do PT, com a ajuda do PSOL, com a ajuda de todos aqueles que são contra os médicos, que são contra a autonomia médica, que são contra aqueles que estão lutando pela vida.

Eu posso assomar à tribuna quantas vezes forem necessárias para repetir o mesmo discurso. Eu não me canso. Se for para defender o que é certo, eu não me canso. Se for para defender aquilo que precisa ser defendido, eu não me canso de dizer que esta Assembleia deveria estar investigando Paulo Preto, que esta Assembleia deveria estar na CPI da Dersa, que esta Assembleia deveria estar se debruçando sobre um projeto de resolução, como por exemplo as assinaturas colhidas pelo deputado estadual Danilo Balas para investigar gasto com publicidade e propaganda do governo Doria.

Ou os senhores acham que, do ano passado, do ano retrado, os aumentos absurdos, mais do que substanciais do governo Doria, na área de publicidade e propaganda não chamam a atenção?

Não chama atenção que seus amiguinhos das diversas revistas que o colocam como homem todo poderoso lá na capa estão lá fazendo um Deus do governador do estado de São Paulo e fazendo o diabo da imagem dos deputados que são contra esse mesmo governador, de todos os opositores políticos do governador?

Isso não é à toa. É necessário que esta Assembleia invistigue os gastos com a Fundação Padre Anchieta, os gastos com todas as fundações que recebem subvenção do estado e estão sim na área de publicidade e propaganda. É necessário que esta Assembleia Legislativa de fato use os instrumentos legítimos da democracia para ir para cima...

O SR. JOSÉ AMÉRICO LULA - PT - Pela ordem, Sr. Presidente, para pedir uma verificação de presença.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - É regimental. Convido o deputado Gil Diniz para fazer a chamada. Deputado Gil Diniz e deputado José Américo, líder da Minoria. Os dois para fazerem a verificação de presença.

O SR. GILMACI SANTOS - REPUBLICANOS - Sr. Presidente, só uma questão de ordem, um minutinho.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Mas está no meio da verificação.

O SR. GILMACI SANTOS - REPUBLICANOS - É sobre a verificação, presidente.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Pois não. O SR. GILMACI SANTOS - REPUBLICANOS - Presidente, quando o orador chama o nome do deputado, ele não respondendo, há necessidade de ele dizer no microfone "ausente" ou "faltou"?

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Pode, se for a vontade do deputado pode, o deputado presente ou ausente, para poder o marcador marcar.

O SR. GILMACI SANTOS - REPUBLICANOS - Mas, uma vez que o deputado não responde, já não consta que ele está ausente?

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Não, deixa o marcador, para ele poder controlar direitinho, deputado.

O SR. GILMACI SANTOS - REPUBLICANOS - Obrigado, presidente.

- Verificação de presença.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Constatado quórum, está esgotado o tempo da presente sessão. Antes de dar por encerrados os trabalhos...

A SRA. PROFESSORA BEBEL - PT - Pela ordem, Sr. Presidente. Eu queria pedir prorrogação por um minuto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Já esgotou, mas deu quórum, então ninguém fica com falta.

Esgotado o tempo da presente sessão, antes de dar por encerrados os trabalhos, esta Presidência convoca V. Exas. para a sessão ordinária de amanhã, à hora regimental, com a mesma Ordem do Dia de hoje.

Está encerrada a presente sessão.

O SR. GIL DINIZ - SEM PARTIDO - Deu não, PT...

O SR. PRESIDENTE CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Apenas para informar aos deputados que sábado será publicado o novo Ato das nossas sessões. Informar que o Pequeno Expediente não começará mais às 14 horas e 30 minutos, e sim, às 14 horas, além das outras mudanças, que eu gostaria de que todos se atentassem.

Encerrado o tempo da presente sessão. Está encerrada a presente sessão.

- Levanta-se a sessão às 19 horas.

Atos Administrativos

ATO DA MESA Nº 34/2021, DE 17/11/2021

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, considerando a necessidade de disciplinar a identidade visual e o uso da marca institucional deste Poder Legislativo, bem como de padronizar a ortografia oficial, redação e estilo nos documentos descritos nos manuais de Identidade Visual e de Redação da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo”, RESOLVE:

Artigo 1º - A identidade visual da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo é composta pelo Brasão do Estado de São Paulo, na forma definida pela Lei nº 145, de 3 de setembro de 1948 e pela logomarca institucional da Assembleia Legislativa de São Paulo, nos termos do “Manual de Identidade Visual da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo”, elaborado pelo Departamento de Comunicação e disponibilizado na intranet da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - O uso do Brasão do Estado de São Paulo é obrigatório em todos os documentos oficiais produzidos no exercício da atividade legislativa e administrativa, de caráter interno ou externo, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, obedecendo aos critérios estabelecidos no “Manual de Identidade Visual da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo”.

Artigo 3º - A marca institucional, estabelecida pelo Manual de Identidade Visual, será utilizada em todos os suportes físicos e elementos de design gráfico de uso institucional da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em ações de comunicação direcionadas tanto ao público interno quanto ao externo.

Artigo 4º - A redação de textos e documentos oficiais no âmbito da administração da Assembleia Legislativa deverá obedecer às técnicas e boas práticas de redação, estilo e ortografia previstas no “Manual de Redação da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo”, elaborado pelo Departamento de Comunicação e disponibilizado na intranet da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Artigo 5º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

DECISÕES DA MESA

DE 17/11/2021

EXONERANDO, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

BRUNO ANDRE FERREIRA COSTA DE JESUS, RG nº 402841384, matrícula nº 28666, do cargo que vem exercendo, em comissão, de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSal), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, a partir de 17/11/2021.

(Decisão nº2750/2021);

JOSÉ CARLOS BERNARDI, RG nº 1036816377, matrícula nº 19624, do cargo que vem exercendo, em comissão, de JORNALISTA, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSal), com vencimento fixado no parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei nº 12803/2008.

(Decisão nº2751/2021);

MARANISI MANZANO OLLER RUSSOMANNO, RG nº 244157960, matrícula nº 28015, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR V, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSal), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, a partir de 16/11/2021.

(Decisão nº2752/2021);

NELSON ISSAO HOSHINO, RG nº 277787464, matrícula nº 29004, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSal), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº2753/2021);

REGINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, RG nº 30991585, matrícula nº 29055, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSESSOR CHEFE DE GABINETE DE LIDERANÇA, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSal), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº2754/2021);

NOMEANDO, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

ADELAIDE CASTRO DE OLIVEIRA, RG nº 12337156, para exercer, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO ESPECIAL LEGISLATIVO, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSal), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de JEAN FELLIPH SEREN FRANCO, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de SECRETÁRIO ESPECIAL LEGISLATIVO, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº2755/2021);

ALESSANDRA RICHTER, RG nº 181397079, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSal), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de TIAGO ALBERTO HUMBOLDT, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº2756/2021);

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, DECIDE REVOGAR, a pedido da autoridade solicitante, a Decisão nº 2707/2021, publicada em 10/11/2021, de nomeação de Reinaldo Pereira, RG nº 103545128, do cargo de Assistente Parlamentar III, do SQC-1 do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSal), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011.

(Decisão nº 2749/2021);
EXPEDIENTE: PROCESSO RG Nº 224/2020
Interessado: Arlindo José Negrão Vaz
Assunto: Solicita atribuição de gratificação – Anulação de Decisão Administrativa não publicada.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 14, inciso II, alíneas “a”, “b” e “c” de seu Regimento Interno, em vista do contido nos autos do Processo RG nº 224/2020, em especial no Parecer nº 220-2/2020 (fls. 88/93) exarado pela Procuradoria da Alesp, que acolhe, DECIDE NÃO CONHECER o pedido de reconsideração acostado às fls. 85/86 do referido Processo pelo Sr. Arlindo José Negrão, por ausência de cumprimento do artigo 140 do Ato da Mesa nº 30/2010.

(Decisão nº2757/2021);

DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE 16/11/2021

PROCESSO ALESP DIGITAL Nº 510/2021
INTERESSADA: Administração da Alesp
ASSUNTO: Autorização de afastamento para viagem do servidor FREDERICO BORTOLATO, matrícula 21.261, a Campo Grande-MS, dia 24 de novembro de 2021.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO

ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e examinando a matéria tratada nos presentes autos, com fundamento no artigo 68 da Lei nº 10.261/1968 e no artigo 217-B, inciso II, do Anexo II do Ato da Mesa nº 11/2019, DECIDE AUTORIZAR, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, o afastamento do servidor FREDERICO BORTOLATO, matrícula 21.261, Diretor do Departamento de Inovação e Tecnologia da Informação, com a finalidade de participar como palestrante/representante desta Casa Legislativa no evento “ENIAL 2021”, a ser realizado em Campo Grande-MS, dia 24/11/2021, sem ônus para a ALESP.

DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
PROCESSO DIGITAL Nº 317/2021
CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: EKAN SOLUÇÕES E SISTEMAS INTEGRADOS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ESTUDOS E DIAGNÓSTICO DE GOVERNANÇA NO ÂMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, BEM COMO APRESENTAÇÃO DE PLANO DE IMPLANTAÇÃO DE UM PROGRAMA DE GOVERNANÇA E CONFORMIDADE (COMPLIANCE) QUE CONTEMPLA MODELOS ORGANIZACIONAIS, MÉTODOS, PROCESSOS, PROJETOS ESPECÍFICOS E SOLUÇÕES TÉCNICAS

VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS